

Governo Municipal de Piedade de Caratinga

Projeto de Lei Executivo nº 010/2018, de 24 de Maio de 2018.

Abre Crédito Adicional Especial
ao Orçamento do Município de
Piedade de Caratinga/MG para o
Exercício de 2018 e dá outras
providências.

O povo do Município de Piedade de Caratinga/MG, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais) para dotação orçamentária não consignada no orçamento vigente, objetivando à transferência ao Fundo Municipal de Saúde de Caratinga/Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

Parágrafo Único: Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
07- Secretaria Municipal de Saúde
02 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
0.021 - Transferências ao Fundo Municipal de Saúde de Caratinga
333041 - Contribuições.....R\$ 65.040,00

Fonte: Saúde

Art. 2º. Para cobrir a abertura do crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se da anulação total/e ou parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, §1º da Lei 4.320/1964:



Governo Municipal de Piedade de Caratinga

02 - Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga

07 - Secretaria Municipal de Saúde

02 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0006 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

0.019 - Manut. Convenio Hospital Nossa Senhora Auxiliadora

335043 - Subvenções Sociais.....R\$ 65.040,00

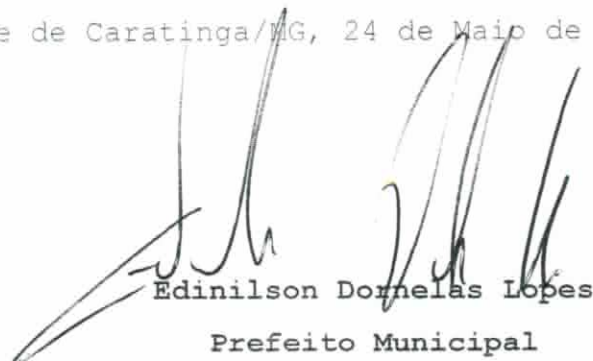
Ficha: 371

Fonte: Saúde

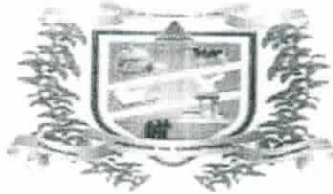
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA - Lei Orçamentária Anual, vigentes para o Exercício de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga/MG, 24 de Maio de 2018.



Edinilson Dornelas Lopes
Prefeito Municipal



Governo Municipal de Piedade de Caratinga

MENSAGEM

Piedade de Caratinga/MG, 24 de Maio de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com cordial visita, encaminho a esta Augusta Casa Legislativa Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito especial no valor total de R\$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais) para acobertar despesas no Exercício Financeiro de 2018, com transferência ao Fundo Municipal de Saúde de Caratinga/Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, em atendimento ao TAC firmado junto ao Ministério Público Estadual.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminho a proposição em regime de urgência, solicitando a realização de reuniões para apreciação e votação do projeto o mais breve possível.

Sendo só o que se apresenta para o momento, registro antecipadamente meu protesto de elevada estima e distinta consideração.



Edinilson Dornelas Lopes

Prefeito Municipal